



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1333/2008
De 05 de junho de 2008.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação São Judas Tadeu dos Trabalhadores Rurais da Areia Branca, e dá outras Providências”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

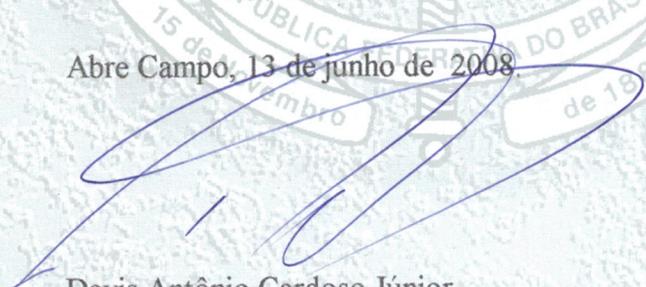
Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação São Judas Tadeu dos Trabalhadores Rurais da Areia Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.920/0001-09, com sede ao Córrego Areia Branca, zona rural, município de Abre Campo-MG

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a Cópia da Ata de Fundação, Estatuto e CNPJ.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 13 de junho de 2008.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.